



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

EMENDA ADITIVA Nº 167 AO PLE Nº 13/2022

Inclui dispositivo no art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Inclui o inciso XXI no art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 11/2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

XXI - fomentar a aplicabilidade e orientação da Legislação que trata da Pessoa com Deficiência para os servidores do Legislativo Municipal em todos os cargos;

.....”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa fortalecer a orientação aos servidores do Legislativo quanto à aplicabilidade da Legislação que trata da Pessoa com Deficiência, a exemplo da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que dispõe, por exemplo, sobre a prioridade no atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de maio de 2022.

MISS. MICHELE COLLINS
VEREADORA

